

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e controlados, objetivando o suprimento das necessidades e renovação de estoque adequado de Medicamentos, visando garantir um atendimento de qualidade em nível ambulatorial, urgência e emergência aos pacientes e usuários do sistema de Saúde o município de São Vicente Férrer - PE.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que se trata de medicamentos e materiais imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços de saúde ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os medicamentos e materiais que são objeto deste estudo é extrema necessidade para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos.

Os medicamentos e matérias objeto do presente estudo, tem sua importância frente aos protocolos de tratamento, indicações de uso, bem como tem a necessidade de garantir a assistência nas unidades de saúde, mantendo o abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos referidos medicamentos.

Entendemos, portanto, que a aquisição do objeto ao qual se refere o presente estudo, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente Férrer- PE, sendo utilizados tanto no atendimento ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde, quanto na emergência da Unidade Mista Edson Regis de Carvalho.

A quantidade solicitada baseia-se no histórico de consumo dos medicamentos e materiais utilizados nos anos anteriores e na necessidade de disponibilidade de material para ser utilizado a pronto emprego, e justifica-se em face a necessidade da contínua reposição do estoque, os quais são imprescindíveis para o atendimento a pacientes e usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no município de São Vicente Férrer - PE.

Em suma, os requisitos necessários para atender à demanda por medicamentos essenciais visam assegurar qualidade, conformidade regulatória, sustentabilidade em suas diversas dimensões e capacidade de fornecimento contínuo, formando uma base sólida para a contratação de produtos que garantirão a saúde pública e o bem-estar da população.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

Os valores constantes na planilha são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant.	VI. Unit	VI total
MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA					
1	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	FR	1.000	18,75	18.750,00
2	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML	FR	1.000	7,26	7.260,00
3	ACICLOVIR 200MG	COMP	5.000	0,39	1.950,00
4	ACICLOVIR 5% CREME (BIS COM 10GR)	BIS	500	3,92	1.960,00
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	200.000	0,13	26.000,00
6	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	COMP	2.000	0,40	800,00
7	ACIDO ASCORBICO 500 MG (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	COMP	60.000	1,74	104.400,00
8	ACIDO ASCORBICO 500 MG (COTA RESERVADA ME/EPP)	COMP	20.000	1,74	34.800,00
9	ACIDO ASCORBICO SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	FR	5.000	3,27	16.350,00
10	ACIDO FÓLICO 5MG	COMP	100.000	0,07	7.000,00
11	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	FR	800	5,90	4.720,00
12	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	12.000	1,67	20.040,00
13	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FR	2.000	3,14	6.280,00
14	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/ML	FR	4.000	7,83	31.320,00
15	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15 MG/ML	FR	4.000	6,49	25.960,00
16	AMINOFILINA 100 MG	COMP	1.000	0,21	210,00
17	AMIODARONA 100MG COMP	COMP	10.000	0,78	7.800,00
18	AMIODARONA 200 MG	COMP	35.000	0,75	26.250,00
19	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULONATO DE POTÁSSICO 62,50/5ML	FR	300	36,41	10.923,00
20	AMOXICILINA 500 MG	CÁPS	100.000	0,52	52.000,00
21	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO DE POTÁSSICO 125 MG	COMP	2.000	4,20	8.400,00
22	AMOXICILINA 50MG/ML	FR	4.000	12,82	51.280,00
23	ANLODIPINO BESILATO 10 MG (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	COMP	60.000	1,10	66.000,00
24	ANLODIPINO BESILATO 10 MG (COTA RESERVADA ME/EPP)	COMP	20.000	1,10	22.000,00
25	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	COMP	50.000	0,11	5.500,00
26	ATENOLOL 25MG	COMP	60.000	0,33	19.800,00
27	ATENOLOL 50MG	COMP	150.000	0,28	42.000,00
28	AZITROMICINA 500 MG	COMP	18.000	1,21	21.780,00

29	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FR	900	13,69	12.321,00
30	BISACODIL 5 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER	COMP	5.000	0,30	1.500,00
31	BITARTARATO DE BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 5 ML	FR	50	5,90	295,00
32	BROMOPRIDA 10 MG	COMP	12.000	0,43	5.160,00
33	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	FR	3.000	3,38	10.140,00
34	BUDESONIDA 32MCG / DOSE	FR	50	45,46	2.273,00
35	BUDESONIDA 50MCG/DOSE	FR	50	47,62	2.381,00
36	CAPTOPRIL 25MG	COMP	600.000	0,13	78.000,00
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400UI.	COMP	6.000	0,13	780,00
38	CAVERDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	COMP	25.000	0,26	6.500,00
39	CAVERDILOL 3,125 MG.	COMP	25.000	0,19	4.750,00
40	CAVERDILOL 6,25 MG.	COMP	25.000	0,19	4.750,00
41	CARVEDILOL 25MG	COMP	10.000	0,29	2.900,00
42	CEFALEXINA 500MG. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	COMP	75.000	1,14	85.500,00
43	CEFALEXINA 500MG. (COTA RESERVADA ME/EPP)	COMP	25.000	1,14	28.500,00
44	CEFALEXINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50 MG/ML	FR	2.500	16,93	42.325,00
45	CETOCONAZOL 200MG	COMP	20.000	0,53	10.600,00
46	CETOCONAZOL 20MG, BISNAGA COM 30 GR	BIS	3.000	6,33	18.990,00
47	CETOCONAZOL XAMPU 2% - FRASCO 100 ML	FR	2.000	38,35	76.700,00
48	CINARIZINA 25 MG	COMP	10.000	0,52	5.200,00
49	CINARIZINA 75 MG	COMP	10.000	0,74	7.400,00
50	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	20.000	0,54	10.800,00
51	CLONIDINA 0,1MG	COMP	500	0,54	270,00
52	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG	COMP	10.000	0,83	8.300,00
53	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - FRASCO 20 ML	FR	3.000	4,58	13.740,00
54	COLAGENASE 0,6UI/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G - BISNAGA 50 G	BIS	900	23,43	21.087,00
55	COLÍRIO ANESTÉSICO 10MG/ML	FR	10	14,91	149,10
56	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	2.500	5,85	14.625,00
57	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	0,43	860,00
58	DEXAMETASONA 1MG/G CREME, BISNAGA 10 G	BIS	5.000	2,57	12.850,00
59	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FR	5.000	3,47	17.350,00
60	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	12.000	0,12	1.440,00
61	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2 MG/5ML	FR	5.000	2,60	13.000,00
62	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6/MG BISNAGA COM 10GR	BIS	200	6,27	1.254,00
63	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	50.000	0,22	11.000,00
64	DICLOFENACO RESINATO SOL. ORAL 15 MG/ML	FR	300	6,45	1.935,00

65	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	25.000	0,39	9.750,00
66	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMP	35.000	0,24	8.400,00
67	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FR	14.000	3,61	50.540,00
68	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	COMP	120.000	1,00	120.000,00
69	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER (COTA RESERVADA ME/EPP)	COMP	40.000	1,00	40.000,00
70	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML - FRASCO 10ML	FR	5.000	1,47	7.350,00
71	DORZOLAMIDA SOL. OFTÁLMICA 2% - COLÍRIO FRASCO 5 ML	FR	50	19,81	990,50
72	ERITROMICINA 500MG	COMP	1.000	1,90	1.900,00
73	ERITROMICINA SUSP. ORAL 50 MG/ML	FR	50	9,57	478,50
74	ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	6.000	0,52	3.120,00
75	ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS	FR	1.200	12,00	14.400,00
76	ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML +DIPIRONA 334,4 MG/ML	FR	5.000	10,45	52.250,00
77	ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	5.000	10,28	51.400,00
78	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	3.000	0,68	2.040,00
79	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	6.000	0,37	2.220,00
80	ESTRIOL - CREME VAGINAL 1MG/G, BISNAGA 50GR + APLICADOR	BIS	1.000	17,31	17.310,00
81	ESTRÓGENOS CONJUGADOS - CREME VAGINAL 0,625 MG, BISNAGA 25 GR + APLICADOR	BIS	100	1,15	115,00
82	ESTRÓGENOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,3 MG	COMP	1.000	1,18	1.180,00
83	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	FR	300	10,98	3.294,00
84	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	COMP	8.400	0,84	7.056,00
85	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	COMP	300.000	0,23	69.000,00
86	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO (COTA RESERVADA ME/EPP)	COMP	100.000	0,23	23.000,00
87	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	600.000	0,12	72.000,00
88	GLICLAZIDA 60MG	COMP	3.000	1,52	4.560,00
89	GLICERINA SOL. 12% C/ SONDA RETAL - FRASCO 500 ML	FR	200	13,28	2.656,00
90	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	COMP	450.000	0,14	63.000,00
91	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. (COTA RESERVADA ME/EPP)	COMP	150.000	0,14	21.000,00
92	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML	FR	2.500	4,52	11.300,00
93	IBUPROFENO 600 MG	COMP	100.000	0,59	59.000,00

94	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL GOTAS 100MG/ML FRASCO	FR	4.000	5,19	20.760,00
95	IPATROPIO 0,25MG/ML (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO)	FR	150	2,18	327,00
96	ISOSSORBIDA MONONITRATO 10 MG	COMP	4.000	0,43	1.720,00
97	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL	COMP	4.000	0,52	2.080,00
98	IVERMECTINA 6MG	COMP	10.000	1,07	10.700,00
99	LEVONORGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,3 MG	CARTELA	4.000	1,09	4.360,00
100	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMP	100	2,31	231,00
101	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	500	0,78	390,00
102	LIDOCAÍNA GELEIA A 2%, BISNAGA 30GR	BIS	2.000	5,37	10.740,00
103	LORATADINA 10 MG	COMP	15.000	0,25	3.750,00
104	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FR	2.500	6,20	15.500,00
105	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMP	5.000	0,71	3.550,00
106	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	COMP	600.000	0,31	186.000,00
107	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG. (COTA RESERVADA ME/EPP)	COMP	200.000	0,31	62.000,00
108	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMP	250.000	0,14	35.000,00
109	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMP	150.000	0,18	27.000,00
110	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	0,15	7.500,00
111	MEBENDAZOL 100 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER	COMP	6.000	0,54	3.240,00
112	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML. FRASCO COM 30 ML	FR	2.000	3,33	6.660,00
113	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO SOL. INJ. 150 MG/ML	AMP	150	11,91	1.786,50
114	METFORMINA 850MG (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	COMP	600.000	0,37	222.000,00
115	METFORMINA 850MG (COTA RESERVADA ME/EPP)	COMP	200.000	0,37	74.000,00
116	METILDOPA 250 MG.	COMP	12.000	0,67	8.040,00
117	METILDOPA 500 MG.	COMP	12.000	1,38	16.560,00
118	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	10.000	0,35	3.500,00
119	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 0,4%. (FRASCO COM 10 ML)	FR	1.200	2,19	2.628,00
120	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	30.000	0,43	12.900,00
121	METRONIDAZOL- GEL/CREME VAGINAL 100MG/G, BISNAGA 50GR + APLICADOR	BIS	4.000	11,91	47.640,00
122	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 4% FRASCO 80 ML + COPO MEDIDA	FR	2.000	11,47	22.940,00
123	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G, BISNAGA 60GR + APLICADOR	BIS	2.000	13,08	26.160,00
124	MISOPROSTOL 200MCG	COMP	100	15,87	1.587,00
125	NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI	BIS	4.000	4,18	16.720,00
126	NIFEDIPINA 10 MG MASTIGÁVEL	COMP	15.000	0,33	4.950,00

127	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO RETARD SULCADO	COMP	6.000	0,39	2.340,00
128	NIMESULIDA 100 MG	COMP	60.000	0,24	14.400,00
129	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL 60GR C/ APLICADOR	BIS	4.000	8,64	34.560,00
130	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 1000.000 UI (FRASCO 40 ML + CONTA GOTAS)	FR	600	10,95	6.570,00
131	NORETISTERONA 0,35MG CARTELA	CARTELA	1.000	8,50	8.500,00
132	NORETISTERONA ENANTATO + VALERATO ESTRADIOL 50+5 MG/ML	AMPOLA	1.000	20,55	20.550,00
133	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDOS	COMP	1.000	1,12	1.120,00
134	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	1.000	5,39	5.390,00
135	OMEPRAZOL 20MG (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CÁPS	225.000	0,52	117.000,00
136	OMEPRAZOL 20MG (COTA RESERVADA ME/EPP)	CÁPS	75.000	0,52	39.000,00
137	PARACETAMOL 750 MG (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	COMP	270.000	0,36	97.200,00
138	PARACETAMOL 750 MG (COTA RESERVADA ME/EPP)	COMP	90.000	0,36	32.400,00
139	PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML. FRASCO COM 15 ML	FR	3.000	3,09	9.270,00
140	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60 ML	FR	500	5,97	2.985,00
141	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML	BIS	500	5,86	2.930,00
142	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML	FR	2.000	8,31	16.620,00
143	PREDNISONA 20 MG	COMP	15.000	0,62	9.300,00
144	PREDNISONA 5 MG	COMP	7.000	0,43	3.010,00
145	PROMETAZINA 25 MG	COMP	28.000	0,29	8.120,00
146	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	100.000	0,13	13.000,00
147	RANITIDINA 150 MG	COMP	30.000	0,54	16.200,00
148	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS	ENV	4.000	1,80	7.200,00
149	SALBUTAMOL 2 MG	COMP	3.000	0,44	1.320,00
150	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE	FR	1.000	18,65	18.650,00
151	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML. - FRASCO 120 ML	FR	300	3,57	1.071,00
152	SECNIDAZOL 1000 MG	COMP	3.000	2,24	6.720,00
153	SINVASTATINA 20 MG	COMP	80.000	0,26	20.800,00
154	SINVASTATINA 40 MG	COMP	120.000	0,36	43.200,00
155	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30g	BIS	2.000	7,33	14.660,00
156	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	POT	80	58,77	4.701,60
157	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 4% + 0,8%	FR	1.000	2,25	2.250,00
158	SULFAMETOXAZOL 400 + TRIMETROPINA 80MG	COMP	20.000	0,57	11.400,00
159	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	90.000	0,32	28.800,00
160	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL GOTAS - 125 MG/ML	FR	1.000	1,83	1.830,00
161	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML	FR	400	5,11	2.044,00
162	TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO	FR	100	6,29	629,00

163	VASELINA PUIRA POMADA BISNAGA 30GR	BIS	100	15,17	1.517,00
164	VERAPAMIL 80 MG	COMP	2.000	0,59	1.180,00
165	VITAMINA DO COMPLEXO B	COMP	30.000	0,23	6.900,00
TOTAL					3.394.725,20
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
166	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMP	6.000	4,51	27.060,00
167	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 50 MG/ML AMPOLA 05 ML.	AMP	600	7,10	4.260,00
168	ADESONIA 6MG AMPOLA 2ML	AMP	700	14,67	10.269,00
169	ADRENALINA SOL. INJ. 1MG AMPOLA 1ML.	AMP	1.200	2,92	3.504,00
170	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL- FRASCO 500 ML	AMP	700	11,94	8.358,00
171	AGUA DESTILADA SOL. INJ. 10 ML	AMP	24.000	1,92	46.080,00
172	AMICACINA, SULFATO 500MG/ 2ML	AMP	500	11,11	5.555,00
173	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	500	5,42	2.710,00
174	AMIODARONA SOL. INJ. 50 MG/ML	AMP	1.500	4,11	6.165,00
175	AMPICILINA SOL. INJ. 1G - FRASCO MAIS DILUENTE 5 ML.	AMP	500	9,72	4.860,00
176	ANFOTERICINA B 50MG	FR AMP	100	37,60	3.760,00
177	ATROPINA 0,25MG/ML-AMPOLA COM 1 ML.	AMP	1.000	2,94	2.940,00
178	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000UI (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	AMP	4.500	19,49	87.705,00
179	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000UI (COTA RESERVADA ME/EPP)	AMP	1.500	19,49	29.235,00
180	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000UI	AMP	1.000	14,03	14.030,00
181	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETAVEL 300.0000UI + 100.000UI	AMP	100	14,01	1.401,00
182	BETAMETASONA, SULFATO DISSODICO	AMP	300	10,73	3.219,00
183	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - EM AMPOLA 10 ML	AMP	200	1,57	314,00
184	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	6.000	5,03	30.180,00
185	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% - INJ.	AMP	60	13,00	780,00
186	CEFALOTINA SOL. INJ. 1G - FRASCO/AMPOLA 10 ML	AMP	500	5,77	2.885,00
187	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL. INJ. DE 1 G IV + DILUENTE 10 ML	AMP	7.000	9,75	68.250,00
188	CETOPROFENO PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 100 MG	AMP	6.000	7,13	42.780,00
189	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 100 MG	AMP	6.000	4,83	28.980,00
190	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	AMP	3.000	25,76	77.280,00

191	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	3.600	2,79	10.044,00
192	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ	AMP	200	2,47	494,00
193	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML	AMP	200	2,76	552,00
194	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 250 ML (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	AMP	6.000	15,87	95.220,00
195	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 250 ML (COTA RESERVADA ME/EPP)	AMP	2.000	15,87	31.740,00
196	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	AMP	8.250	23,39	192.967,50
197	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML (COTA RESERVADA ME/EPP)	AMP	2.750	23,39	64.322,50
198	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL. PAREN. - AMPOLA 2ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMP	500	4,71	2.355,00
199	DEXAMETASONA 2MG/ML SOL. INJ. - AMPOLA 1ML	AMP	300	5,16	1.548,00
200	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. - AMPOLA 2,5ML	AMP	9.000	5,48	49.320,00
201	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.000	1,90	13.300,00
202	DIPIRONA SOL. INJ. 500MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	15.000	4,13	61.950,00
203	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL	AMP	300	10,31	3.093,00
204	DOPAMINA SOL. INJ. 5 MG / ML - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMP	300	10,34	3.102,00
205	ENOXAPARINA SODICA 100MG SOL INJETAVEL	AMP	10	60,68	606,80
206	ENOXAPARINA SODICA 40MG SOL INJETAVEL	AMP	20	42,11	842,20
207	ENOXAPARINA SODICA 60MG SOL INJETAVEL	AMP	10	50,31	503,10
208	ENOXAPARINA SODICA 80MG SOL INJETAVEL	AMP	10	62,88	628,80
209	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.000	4,45	31.150,00
210	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	3.000	2,38	7.140,00
211	ETILEFRINA SOL. INJ. 10MG - AMPOLA - 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMP	300	5,45	1.635,00
212	FITOMENODIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	AMP	600	4,08	2.448,00
213	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	6.000	4,21	25.260,00
214	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/2ML - AMPOLA 1ML	AMP	100	4,51	451,00
215	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/2ML - AMPOLA 1ML	AMP	100	4,58	458,00

216	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML - AMPOLA 1ML	AMP	500	4,70	2.350,00
217	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/2ML - AMPOLA 1ML	AMP	1.000	4,67	4.670,00
218	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - BOLSA 500 ML	AMP	1.500	13,35	20.025,00
219	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPOLA 10 ML	AMP	1.000	5,46	5.460,00
220	GLUCONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% - AMPOLA 10 ML	AMP	200	7,56	1.512,00
221	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SOL. INJ. - AMPOLA	AMP	2.000	17,74	35.480,00
222	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ. - AMPOLA 1ML	AMP	2.000	7,55	15.100,00
223	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILIZADO	AMP	6.000	4,43	26.580,00
224	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILIZADO	AMP	6.000	6,67	40.020,00
225	HIDROXIETILAMIDO + CLORETO DE SÓDIO 6% 500ML	BOLSA	1	47,97	47,97
226	IMUNOGLOBULINA ANT. RHO (D) - 250 MCG/ML OU 300 MCG	AMP	36	365,17	13.146,12
227	INSULINA NPH HUMANA 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML	AMP	1.200	27,23	32.676,00
228	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML	AMP	800	38,27	30.616,00
229	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL INJ 100ML	AMP	1.000	23,16	23.160,00
230	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML	AMP	1.000	17,08	17.080,00
231	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML	AMP	1.500	3,45	5.175,00
232	MALEATO DE ERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,3 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	300	3,33	999,00
233	MANITOL 20% BOLSA 250ML	AMP	200	22,41	4.482,00
234	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ.	AMP	4.000	3,84	15.360,00
235	METRONIDAZOL 0,5% SOL. INJETAVEL	AMP	400	10,09	4.036,00
236	NITROGLICERINA SOL INJETÁVEL 5MG/ML	AMP	300	42,46	12.738,00
237	NOREPINEFRINA 2MG 4ML	AMP	1000	7,76	7.760,00
238	OMEPRAZOL, SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG F.A., I.V. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	AMP	4.500	19,97	89.865,00
239	OMEPRAZOL, SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG F.A., I.V. (COTA RESERVADA ME/EPP)	AMP	1.500	19,97	29.955,00
240	ONDANSETRONA 4MG 2ML	AMP	6.000	8,32	49.920,00
241	OXACILINA SOL. INJ. 500 MG - FRASCO/AMPOLA+DILUENTE - 5 ML	AMP	300	8,78	2.634,00
242	OXITOCINA SOL. INJ. 5 UI/ML - AMPOLA - 1 ML	AMP	500	8,36	4.180,00
243	PIRACETAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMP	500	7,13	3.565,00

244	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMP	5.000	7,61	38.050,00
245	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMP	2.000	1,60	3.200,00
246	RINGER C/ LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	AMP	3.600	21,67	78.012,00
247	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJ. 50% - AMPOLA DE 10 ML	AMP	200	17,31	3.462,00
248	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/MLSOL. INJET.	AMP	800	14,38	11.504,00
249	SUXAMETÔNIO, CLORETO INJ.	AMP	100	24,22	2.422,00
250	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL	AMP	3.000	18,96	56.880,00
251	VITAMINA DO COMPLEXO B SOL. INJ. - AMPOLA - 2 ML	AMP	9.000	7,86	70.740,00
TOTAL					1.876.552,99
MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
252	ALPRAZOLAM 0,50 MG	COMP	16.000	1,12	17.920,00
253	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	20.000	0,18	3.600,00
254	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	35.000	0,27	9.450,00
255	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	84.000	0,17	14.280,00
256	BIPERIDENO 2MG	COMP	84.000	0,35	29.400,00
257	BROMAZEPAM 3 MG.	COMP	18.000	0,24	4.320,00
258	BROMAZEPAM 6 MG	COMP	30.000	0,30	9.000,00
259	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	70.000	0,37	25.900,00
260	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	80.000	0,37	29.600,00
261	CARBAMAZEPINA 400	COMP	2.000	0,94	1.880,00
262	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR	1.000	16,58	16.580,00
263	CITALOPRAM 20MG	COMP	18.000	0,47	8.460,00
264	CLONAZEPAM 0,50 MG	COMP	36.000	0,16	5.760,00
265	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	96.000	0,18	17.280,00
266	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	FR	20	8,61	172,20
267	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	20.000	0,59	11.800,00
268	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	4.800	0,56	2.688,00
269	CLORPROMAZINA SOL INJETAVEL	AMP	50	4,64	232,00
270	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	FR	20	12,73	254,60
271	DIAZEPAM 10MG	COMP	30.000	0,23	6.900,00
272	DIAZEPAM 5MG	COMP	12.000	0,23	2.760,00
273	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML - AMPOLA COM 2 ML	AMP	1.000	3,41	3.410,00
274	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	500	26,02	13.010,00
275	FENITOINA 100MG	COMP	24.000	0,26	6.240,00
276	FENITOINA SÓDICA 20MG/ML, FRASCO COM 120ML SOL.ORAL	FR	20	10,15	203,00
277	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMP	200	6,60	1.320,00
278	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 2 ML.	AMP	500	3,68	1.840,00
279	FENOBARBITAL 100MG	COMP	80.000	0,35	28.000,00
280	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL. ORAL	FR	480	7,13	3.422,40
281	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML 5ML	AMP	800	8,34	6.672,00

282	FLUFENAZINA ENANTATO 25MG/ML AMPOLA	AMP	100	10,57	1.057,00
283	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMPOLA 5ML	AMP	240	17,04	4.089,60
284	FLUOXETINA 20MG	COMP	80.000	0,24	19.200,00
285	HALDOL 1MG	COMP	3.000	0,66	1.980,00
286	HALDOL 5MG	COMP	80.000	0,75	60.000,00
287	HALDOL 5MG/ML SOL. INJ.- AMPOLA	AMP	100	8,89	889,00
288	HALDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	FR	40	9,91	396,40
289	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 50MG/ML	AMP	360	12,39	4.460,40
290	IMIPRAMINA 25 MG	COMP	3.000	0,76	2.280,00
291	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	36.000	1,29	46.440,00
292	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	6.000	0,74	4.440,00
293	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJETAVEL- AMPOLA DE 3ML	AMP	300	9,10	2.730,00
294	MORFINA SOL. INJ. 0,2MG/ML. AMPOLA DE 1ML	AMP	500	12,01	6.005,00
295	MORFINA SOL. INJ. 10MG/ML. AMPOLA DE 1ML	AMP	500	10,67	5.335,00
296	MORFINA 30 MG	COMP	1.000	3,04	3.040,00
297	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG - AMPOLA DE 1ML	AMP	200	14,36	2.872,00
298	PARACETAMOL + CODEINA 500/30	COMP	12.000	1,27	15.240,00
299	PAROXETINA 20MG	COMP	3.000	0,62	1.860,00
300	PERICIAZINA 10MG	COMP	3.000	0,84	2.520,00
301	PERICIAZINA 1%	FR	200	17,35	3.470,00
302	PERICIAZINA 4%	FR	200	35,08	7.016,00
303	PETIDINA SOL. INJ. 50 MG/ML - AMPOLA - 2 ML,	AMP	200	9,21	1.842,00
304	RISPERIDONA 1MG-COMPRIMIDOS	COMP	24.000	0,24	5.760,00
305	RISPERIDONA 2MG-COMPRIMIDOS	COMP	48.000	0,27	12.960,00
306	RISPERIDONA 3MG-COMPRIMIDOS	COMP	36.000	0,35	12.600,00
307	RISPERIDONA SOL ORAL	FR	800	17,36	13.888,00
308	SERTRALINA 50MG	COMP	80.000	0,59	47.200,00
309	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	1.200	4,30	5.160,00
310	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	1.200	2,93	3.516,00
311	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG	COMP	1.200	4,55	5.460,00
312	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA - 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMP	1.200	6,91	8.292,00
313	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 288 MG (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CAPS	24.000	0,96	23.040,00
314	VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CAPS	24.000	1,40	33.600,00
315	VALPROATO DE SÓDIO SOL. ORAL OU XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ÁCIDO VALPRÓICO)	FR	1.500	10,54	15.810,00
TOTAL					666.802,60
VALOR GLOBAL					5.938.080,79

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para o fornecimento é de **R\$ 5.938.080,79 (cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitenta reais e setenta e nove centavos)**, sendo da seguinte forma:

- a) **Medicamentos de Atenção Básica** é no valor total de **R\$ 3.394.725,20** (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);
- b) **Medicamentos Injetáveis** é no valor total de **R\$ 1.876.552,99** (um milhão oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos);
- c) **Medicamentos controlados** é no valor de **R\$ 666.802,60** (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos).

Os valores acima são meramente estimativos, em conformidade com a pesquisa de preços realizada no banco de preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES:

- 5.1 Após autorização de ordem de fornecimento, a empresa deverá realizar a entrega dos medicamentos e materiais, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João de Araújo, s/n, – Centro – São Vicente Férrer/PE, respeitando o horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira das 7h às 12h da manhã, e, das 13h às 17h da tarde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a confirmação do pedido, que será feito por e-mail institucional;
- 5.2 Caso não seja realizada a entrega no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste termo de referência e na Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.3 A contratada deve respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante;
- 5.4 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, o fornecimento dos medicamentos e materiais que estejam em desacordo com o solicitado ou conflitante com quaisquer especificações na proposta de preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 6.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).
- 6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- 6.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 e do Termo de Referência, são obrigações da licitante contratada:

- a) Cumprir com o Contrato de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição, dentro do prazo;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;
- c) Reparar e corrigir, as expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;
- d) Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento, através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham cometer no desempenho das funções podendo para tanto a Administração, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes, obrigando-se, também, a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente forem ocasionados;
- f) Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada durante a execução do objeto e entrega dos medicamentos;
- g) Entregar os materiais na quantidade solicitada de acordo com a forma determinada na requisição;
- h) Não será admitida alegação de impossibilidade de atendimento sobre qualquer pretexto, ficando sob expensas da empresa contratada qualquer custo sobre ações extraordinárias demandadas para realizar o fornecimento, salvo a remuneração devida pelo fornecimento eventualmente realizado, oriunda da ordem de fornecimento;
- i) Disponibilizar n.ºs de telefones fixo/celular para contato desta administração com a contratada caso haja necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Administração Pública:

- a) Emitir Nota de Empenho, determinando as quantidades dos materiais a serem entregues, respeitando-se as quantidades máximas estabelecidas;
- b) Exercer a fiscalização do contrato e documentar as ocorrências havidas;
- c) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar

normalmente a entrega dos produtos;

- d) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- e) Efetuar os pagamentos devidos;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que à contratada venha a entregar fora das especificações deste Termo de Referência, e proposta de preços;
- g) Aplicar às sanções regulamentares e contratuais.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. O valor estimado para a execução do contrato é no total de **R\$ 7.317.188,28 (sete milhões, trezentos e dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).**

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. O recurso financeiro ficará a cargo das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.302.4280.2281– Aquisição de Medicamentos, Próteses, Derivados e Etc.
Elemento: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

São Vicente Férrer, 21 de maio de 2025.

Maria Silvana Cavalcanti de Moura Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde